LEI DE Nº 2030/92, DE 28 DE OUTUBRO DE 1992

AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO AO ESTADO DE GOIÁS DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL – 6ª DELEGACIA DISTRITAL DE POLÍCIA DE ANÁPOLIS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO deste Município**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, autorizado a doar ao Estado de Goiás – Diretoria de Polícia Civil, uma área de terreno pertencente à Prefeitura Municipal de Anápolis, situada no setor Bougainville para ser tirada de uma área de 8.005,27m² com as seguintes medidas e confrontações:

Área: 1.897,07m²
Frente: Para Av. Graciano Antonio da Silva, medindo 32,81 + 7,07 metros de chanfrado;
Fundo: Para parte da mesma área, medindo 42,81 metros;
L. Direito: Para a Rua Joaquim Prudêncio B. Arantes medindo 42,00 metros;
L. Esquerdo: Para a Rua Zaquey Crispim, medindo 42,00 metros;
Matrícula: 32.316, fls. 01, L. 2-FJ – CRI – 1ª Circunscrição desta Comarca.

Art. 2º. A área mencionada no artigo anterior é inalienável para qualquer fim, destinar-se-á exclusivamente à construção da sede da 6ª Delegacia Distrital de Polícia ou sua Delegacia sucessora, devendo sua construção efetivar-se de acordo com projeto devidamente aprovado pela PGM e SEPLAN, dentro do prazo máximo de 02 (dois) anos, a partir desta data, revertendo-se a área ao domínio público municipal, caso estas exigências não sejam formal e integralmente atendidas independentemente de qualquer medida judicial ou extra-judicial.

Art. 3º. Fica desafetada da destinação originária que tinha, e passado à categoria de bem dominial a área objeto da matrícula citada no artigo 1º.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 28 de outubro de 1992.

Anapolino de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Nelson Gomes
CHEFE DE GABINETE

Jalme de Souza Fernandes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Wellinghton Santos Batista
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Oscar Luiz de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Sônia Marli Borges
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO